



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.989, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado à celebração do Convênio nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.654, de 1º de outubro de 2025,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), destinados à execução de convênio celebrado entre o Município de Araraquara e a Prefeitura de Nova Europa, que tem por finalidade custear o acolhimento de dois adolescentes no Programa Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (PROMAIP), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0073.2	Atividade		
08.243.0073.2.161	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 52.080,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 26.040,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.040,00	
FONTE DE RECURSO	6 – Outras Fontes de Recurso		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do exercício, oriundos de transferência de recursos financeiros para o Município através do convênio nº 001/2025, celebrado com a Prefeitura do Município de Nova Europa.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de outubro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 69447/2025 (“RAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC5B-E376-4E0C-1180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 02/10/2025 11:35:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 02/10/2025 17:53:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EC5B-E376-4E0C-1180>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 3 de outubro de 2025 – Nº 215.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 4/outubro/25 - Ano XLIII – Nº 11.799.